

INSTRUÇÕES GERAIS:

A exploração de espécies florestais nativas constantes na lista oficial de espécies ameaçadas de ameaçadas de extinção, fica condicionada a análise das informações na forma abaixo:

1. Informação de Corte de Espécies Florestais Nativas Plantadas, constantes do Anexo - I e fotografias da área;
2. Laudo Técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de profissional habilitado, atestando tratar-se de espécies florestais nativas plantadas, bem como a data ou ano do plantio das mesmas, sempre que se tratar de corte ou exploração acima de 50 (cinquenta) metros cúbicos ou 50 (cinquenta) árvores, de espécies constantes da Lista Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção;
3. Ficam isentos de prestar as informações os proprietários que realizarem a colheita ou o corte eventual de espécies florestais nativas plantadas até o máximo de 20 (vinte) árvores, limitado a 15 (quinze) metros cúbicos, a cada cinco anos, para uso ou consumo na própria propriedade, sem propósito comercial direto ou indireto e, desde que os produtos florestais não necessitem de transporte em vias públicas;
4. Para o transporte de espécies florestais nativas lenhosas plantadas deverá ser solicitado a Autorização de Transporte de Produtos Florestais junto ao Órgão Ambiental competente, as ATPF nos casos previstos nesta Instrução Normativa terão validade de três meses, podendo ser renovadas por igual período, diante de justificativa técnica;
5. Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis - CRI (máximo 90 dias), se área rural, com a devida averbação da Reserva Legal;
6. Recolhimento dos valores de análise, conforme Tabela da FATMA.

INFORMAÇÃO DE CORTE DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS PLANTADAS

À
Fundação do Meio do Ambiente - FATMA

Nome: _____,
nacionalidade: _____, profissão: _____, estado
civil: _____, residente e domiciliado no
Endereço: _____,
localidade: _____, município: _____, CPF/MF nº:
_____, cédula de identidade nº: _____, legítimo proprietário do imóvel
abaixo identificado, INFORMA que pretende realizar o corte das espécies florestais nativas
plantadas abaixo discriminadas e dimensionadas, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 4.771,
de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal Brasileiro.

1 - Proprietário:

Nome:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CPF / CNPJ:

2 - Dados da Propriedade:

Denominação:
Matricula / CRI / Comarca:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
Área total da propriedade:
Área da Reserva Legal:

3 - Informações sobre o Executor da Exploração Florestal:

Nome:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CPF / CNPJ:

4 - Dados do Plantio a ser explorado:

Ano do plantio:
Área plantada:
Sistema de Plantio: monocultura () - misto ()
Espécies plantadas (nome científico e popular):
Número de árvores/exemplares plantadas:
Número de árvores/exemplares a cortar/explorar:
Tipo de exploração: Corte seletivo () - Corte raso ()
Volume inventariado para colheita (m³/ha):

Altura média (m):
DAP médio (m) :
Foi realizado desbaste? __ SIM __ Não
Data dos desbastes e critérios técnicos utilizados:
Período previsto para exploração: de _ (mês) / _ (ano) a _
(mês) / _ (ano)

5 - Destinação dos produtos:

Nome:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CPF / CNPJ:

6 - Responsabilidade Técnica:

Nome:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP :
CPF / CNPJ :
Número da ART:
Registro CREA:

7 - Documentos a serem apresentados:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Proprietário.
- ART do Responsável Técnico pela Informação de Corte.
- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel, com averbação da Reserva Legal atualizada.
- Mapa/Planta com georeferenciamento, quando for o caso, da área a ser explorada.
- Croqui de localização e acesso ao imóvel.

(Local) , _____ de _____ de 20 .

Solicitante

Responsável Técnico